

RESOLUÇÃO N.º 007/ 1993

ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e :

CONSIDERANDO o que o índice de IPC/FGV, para o mês de junho/93 foi de 30,37%.

CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa 02/89 do TC de MG .

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 23.744.429, 00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), mensais, o valor do subsidio do Prefeito, que vigorará a partir de junho de 1993.

Art. 2º - Fica igualmente atualizado em Cr\$ 23.744.428,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatro - centos e vinte e oito cruzeiros), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior

Art. 3º - O subsidio do vice-prefeito, corresponderá a $\frac{1}{4}$ (um Quarto) daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal da Cr\$ 5.936.107, 00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e sete cruzeiros).

Art. 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidentes sobre o subsídio constante do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 20 de julho de 1993.

ADALTON DE LIMA

Presidente da Câmara

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário